

MEDIDA SUBSTITUTIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE.

Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos¹

APRESENTAÇÃO

O presente documento aborda como está estruturada a dinâmica de acesso ao cumprimento das penas de prestação de serviço à comunidade, organizadas pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos.

Com o objetivo de instaurar um processo de aprimoramento e acompanhamento da prestação de serviço à comunidade as estagiárias da Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, Thais Caroline Rodrigues Penas e Ana Clara Gomes Picolli, sob a supervisão de campo da assistente social Lázara Luana Otto de Oliveira e a supervisão acadêmica da Profa. Adriana Lucinda de Oliveira, realizaram uma pesquisa junto às instituições parceiras do Conselho da Comunidade que no ano de 2018 receberam pessoas para a execução das medidas de prestação de serviço a comunidade. Foi realizado ainda um mapeamento de todas as pessoas que estavam em cumprimento da referida medida na época e as atividades que desenvolviam nas instituições (Casa da Cultura, Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes, Guarda Municipal de Matinhos, Guarda Mirim, Polícia Militar de Matinhos, Secretaria de Obras e Secretaria de Educação - FETIEPE da Prefeitura Municipal de Matinhos).

Desta forma, apresentamos a reorganização do fluxo de atendimento das pessoas com determinação judicial para cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade, bem como as ações a serem desenvolvidas pelo Conselho da Comunidade no ano de 2019.

JUSTIFICATIVA

O Projeto Conselho da Comunidade em Ação tem como objetivo, não só auxiliar os egressos do sistema penitenciário, mas também, pessoas em cumprimento de medidas alternativas, oriundas de procedimentos judiciais diversos² contribuindo na retomada da sua participação na sociedade, na família, na comunidade, no sistema escolar e no mundo do trabalho. Segundo Soares:

¹ Material elaborado por Ana Clara Picolli (estagiária de Serviço Social), Thaís, Rodrigues (estagiária de Serviço Social, Lázara Luana de Oliveira (Assistente Social e bolsista do projeto de extensão), Jucélia Vendramin (Secretária administrativa do Conselho da Comunidade) e Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira (Coordenadora do Projeto de Extensão Conselho da Comunidade em Ação)

² Progressão para regime aberto, provindo de regime aberto, sursis, transação penal.

[..] a prestação de serviço a comunidade, sendo um substitutivo da prisão, ou seja, modalidade alternativa mais importante dentre as outras mencionadas na legislação, surge como a mais eficaz no tocante a reeducação do apenado, sendo, portanto a mais aplicada nas varas de execuções penais conforme dados apresentados anteriormente no resultado da pesquisa (2015, p. s. pag.).

Atuar junto às pessoas acompanhadas pelo Conselho e as próprias entidades que corroboram com o processo de cumprimento de medidas alternativas compõe a busca pela ampliação dos mecanismos participativos, inferindo uma participação ativa na gestão pública. A partir de um conceito de democracia participativa, a participação social pode ser considerada como um processo no qual os cidadãos possuem sua própria voz e podem atuar de acordo com sua concepção de mundo e interesses locais, se tornando parte da responsabilidade em tomar decisões de todas as políticas sociais (CASTRO, 1999).

Considerando a finalidade da prestação de serviço à comunidade, o acompanhamento junto às instituições para que compreendam a importância dessa medida alternativa, é uma das alternativas para que se garanta a autonomia e direitos fundamentais desses indivíduos. Quando bem executada e supervisionada, a prestação de serviço à comunidade pode ter o potencial de colaborar na não incidência dos mesmos. Promover espaços em que as pessoas que cumprem medidas alternativas e as entidades que recebem pessoas em cumprimento de serviços possam relatar suas impressões sobre todo esse processo, se faz extremamente necessário na efetivação da participação de ambos para alcançar de fato a ressocialização.

Percepções do processo de pesquisa e protocolos de atendimento

Foi constatado nas entrevistas com os responsáveis pelas instituições que recebem as pessoas para o cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade, que as referidas pessoas desenvolvem atividades com vistas a suprir a mão de obra temporariamente ausente em decorrência da não contratação pelas instituições, exercendo assim, trabalho em diversas áreas, principalmente no que se denominam serviços gerais, de forma gratuita, evidenciando-se a precarização e exploração da mão de obra de trabalhadores/as que cumprem sentença judicial. Os responsáveis por receberem as pessoas em cumprimento de medidas de prestação de serviço à comunidade demonstraram uma concepção muito mais punitiva do que educativa do processo de cumprimento da medida judicial.

Wolff (2009) afirma a importância de desnaturalizar a “linha divisória” entre sociedade e prisão, que dá ensejo a uma série de práticas infracionais que vão contra os direitos básicos. A

participação social pode ser determinante nesse processo de desnaturalização, pois “podem viabilizar a representação, o controle e o consentimento da população sobre a atuação do Estado” (WOLFF, 2009, p. 5). A participação de entidades da sociedade civil no processo de ressocialização e cumprimento de medidas alternativas é o vislumbre sobre a participação da sociedade no sistema penal. O fomento dessa participação é previsto na Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2014, que é um documento estadual que institui normas para a constituição, regularização e funcionamento dos Conselhos da Comunidade no Estado do Paraná.

Nessa perspectiva, buscamos que a prestação de serviço comunitário seja um componente transformador na vida das pessoas em cumprimento de pena e não apenas uma obrigação, mas algo em que a pessoa veja sentido em realizar. Espera-se que o serviço comunitário seja efetivamente uma oportunidade de reflexão sobre o delito cometido, mas principalmente de construção de novas perspectivas.

Para tanto, a equipe do Conselho da Comunidade de Matinhos³, produziu alguns protocolos, de forma a assegurar os direitos dos usuários/as, mantendo uma postura ética, de acordo com o Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Os protocolos compreendem o processo de acolhimento das pessoas encaminhadas ao Conselho para cumprimento de medida de prestação de serviço à comunidade, bem como o fluxo de criação de novas parcerias com instituições para execução das referidas medidas. Os protocolos utilizados nos atendimentos e encaminhamentos para prestação de serviço à comunidade, bem como a ficha de frequência a ser entregue mensalmente no Conselho da Comunidade, encontram-se nos Apêndices (I e II)

Fluxo de novas parcerias

O que	Como
<p>Buscar novas parcerias para recebimento de pessoas para prestação de serviço à comunidade;</p> <p>Aumentar as possibilidades de atividades possíveis a serem realizadas nas instituições;</p>	<p>Contatar as instituições assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e ou estabelecimentos congêneros;</p> <p>Formalizar um contrato de acolhimento de pessoas em prestação de serviço à comunidade, junto as instituições que já recebem e/ou novas instituições. (Apêndice III)</p> <p>Reunir essas instituições para encontro a fim de iniciar o processo de sensibilização das instituições quanto ao seu papel no processo de ressocialização dos (as) reeducandos(as) que prestam serviço à comunidade;</p>

³ Quando mencionamos a equipe do Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos estamos nos referindo a Diretoria do Conselho, a atual secretária que desenvolve todas as atividades administrativas no cotidiano do Conselho e a equipe do Projeto de extensão denominado: “Conselho da Comunidade em Ação”

--	--

Acompanhamento do processo de cumprimento das medidas

Ao que se refere a prestação de serviço a comunidade e seu acompanhamento, dar-se-á mediante a uma Ficha de Avaliação da Instituição (Apêndice IV), paralelo ao acompanhamento social, realizado pela Equipe de Serviço Social e visitas as instituições quando necessário.

Espaços de formação, sensibilização e discussão da medida

O que	Como
Sensibilizar as instituições quanto ao seu papel no processo de ressocialização dos(as) reeducandos(as) que prestam serviço à comunidade;	Apresentações e debates que serão levados aos responsáveis de cada instituição a respeito da legalidade da prestação de serviço à comunidade enquanto pena alternativa, suas garantias e possibilidades. Debate sobre a materialização do serviço comunitário nesses locais; Seminários temáticos

Cronograma

Fluxo de novas parcerias Maio a julho /2019	Acompanhamento do processo de cumprimento das medidas Maio à dez/2019	Espaços de formação, sensibilização e discussão da medida Junho/Agosto/Outubro/ Dezembro 2019.
Levantamento de instituições para recebimento de prestação de serviço a comunidade	Ficha de avaliação da instituição será realizada periodicamente.	Apresentações, debates e seminário temáticos
		Será acordado com as instituições de acordo com sua disponibilidade; Sugestão da equipe: Atividades Bimestrais.

Equipe de Execução do Projeto

Profa. Dra. Adriana Lucinda de Oliveira - Profa do curso de Serviço Social e coordenadora do Projeto

Prof. Dr. José Lannes de Mello - Prof. do curso de Gestão e Empreendedorismo e vice-coordenador do Projeto

Profa. Dra. Marisete Hoffmann – Profa do curso de Administração Pública e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável.

Assistente Social Lázara Luana Otto de Oliveira – Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável.

Thaís Caroline Rodrigues Penas – discente do curso de Serviço Social

Michael Gonçalves Cordeiro - discente do curso de Serviço Social

Marina Bettega - discente do curso de Serviço Social

Victor Munhoz da Rocha - discente do curso de Serviço Social

Gabrielle Paula de Oliveira - discente do curso de Serviço Social

Paulo Henrique Santos Diniz Costa – discente do curso de Gestão e Empreendedorismo

Renan Braga Leyser Pinto - discente do curso de Administração Pública

Jucélia Vendramin - Secretária do Conselho da Comunidade e discente do curso de Especialização Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar.

Diretoria do Conselho da Comunidade de Matinhos 2017-2019 - VOLUNTÁRIOS

Presidente: Luiz Antonio Ramos

vice-presidente: Jakson Mauro Rebello

1º secretária: Izabella Karoline F. da Silva

2º secretária: Kátia Cecília de Oliveira - Advogada

1º tesoureiro: Cláudio José Lemos Muraro

2º tesoureiro: Luciano Nunes Gonçalves – membro da acima

Conselho fiscal:

1º conselheiro: Moacir Sérgio Silva

2º conselheiro: Douglas Hiromu Sakaue

3º conselheira: Flávia Caroline de Oliveira – Assistente Social

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Minimalismos, abolicionismos e eficientismo: a crise do sistema penal entre a deslegitimação e a expansão. **Revista Sequência**, no 164 52, p. 163-182, jul. 2006.

BRASIL. Lei nº 7.210, de Julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF.

_____. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210compilado.htm>. Acesso em: 12 de junho de 2018.

Cartilha Conselhos da Comunidade/Comissão para implementação e acompanhamento dos conselhos da comunidade. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2008.

CASTRO, Lola Anyar de. A participação do cidadão na prevenção do delito. **Discursos Sediciosos**, nº 7 e 8. Rio de Janeiro, Instituto carioca de Criminologia, Editora Revan, 1999.

Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos. Regimento Interno. Matinhos, PR. 1998.

SILVA JUNIOR, Adonias Soares da. Prestação de serviços à comunidade: uma alternativa à prisão. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVIII, n. 138, jul 2015. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php/diretoria@ambito-juridico.com.br?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14998&revista_caderno=3>. Acesso em abr 2019.

TORRES, Sabrina. **Os paradoxos da ação profissional no sistema penal**: uma análise do Serviço Social na penitenciária masculina e no hospital de custódia e tratamento psiquiátrico. UFSC, Florianópolis, 2008.

WOLFF, Maria Palma. **Participação social e sistema penitenciário: uma parceria viável?** Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/arquivos/ouvidoria-1/anexos-ouvidoria/participacao-social-e-sistema-penitenciario-uma-parceria-viavel.pdf>>. Acesso em: 24/06/2018.

APÊNDICES

I. MODELO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA AS INSTITUIÇÕES



**CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE MATINHOS**
ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1704/01

Ofício nº. 00/2019

Matinhos, ___ de _____ l de 2019

AO _____

A/C _____ Telefone: _____

Venho por meio deste solicitar a V. S^a que, receba o reeducando _____ com a finalidade de entrevistar para análise de aptidão para possível cumprimento de pena de prestação de serviços comunitários. Informo ainda que a pena é em razão de ... h, 7 h semanais, período de mês(es).

Sendo ele aceito para prestação de serviços nesta unidade, encaminharemos os documentos necessários para a pontuação das horas trabalhadas.

Sem mais, agradecemos vossa atenção, manifestamos nosso protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

pp (nome do presidente)

Presidente

ACEITO

() SIM

INÍCIO DIA ___ / ___ / _____ DIA DA SEMANA: _____

HORÁRIO: _____

() NÃO. Por que? _____

Assinatura _____

Ofício nº. 00/2019

Matinhos, ___ de _____ de 2019

O reeducando _____ foi encaminhado para entrevista junto:

Telefone do reeducando: _____

O mesmo deverá retornar a este Conselho no prazo de 5 (cinco) dias para informar o resultado da entrevista e fazer a retirada da documentação necessária para dar seguimento ao processo.

Ciente: _____

III. MODELO DE CONTRATO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE



**CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE MATINHOS**

ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1704/01

**CONTRATO DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE**

Contrato de Acolhimento de Pessoas em Prestação de Serviço à Comunidade que se faz entre:

Conselho da Comunidade – Comarca de Matinhos/PR, Órgão de Execução Penal Lei 7210/84 art. 80 e 81, CNPJ 02.870.074/0001-04, reconhecido órgão de utilidade pública municipal pela Lei nº 1.704/01, de 05/11/2001, situado a Rua Antonina, nº 200, Bairro Caiobá, Fórum de Matinhos, e a instituição,

doravante denominada de **INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA**

para os fins que se especifica:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto **o acolhimento de pessoas em cumprimento de pena ou sanção penal, relacionadas a crimes de menor potencial ofensivo, para a prestação de serviço à comunidade**, doravante denominado de reeducando(a).

PARÁGRAFO ÚNICO:

A realização das atividades ocorrerão conforme necessidade da instituição, porém tais atividades devem ser previamente acordadas entre instituição e reeducando(a), considerando suas aptidões (haverá entrevista prévia para a constatação das aptidões e possível acolhimento), resguardando o direito a dignidade, salubridade e segurança nas atividades a serem desenvolvidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se propõem a cumprir o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do REEDUCANDO(A):

- a) Cumprir a determinação judicial de acordo com as horas estabelecidas, em consonância com a Lei de Medidas Alternativas 9.714/98.
- b) Desenvolver as atividades previamente acordadas com a instituição.
- c) Comunicar ao Conselho da Comunidade, bem como a instituição recebente, caso haja necessidade de troca de atividade e/ou horários de realização das mesmas, bem como quaisquer imprevistos.
- d) Entregar ao Conselho da Comunidade mensalmente, entre os dias 01 à 10, a ficha de horas trabalhadas.

§ 2º Constituem obrigações da INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA:

- a) Colocar à disposição do(a) **Reeducando(a)** todas as informações necessárias para realizar as atividades.
- b) Escolher em comum acordo com o(a) reeducando(a), quais atividades serão desenvolvidas de acordo com as aptidões da pessoa, desde que essas atividades não venham expor a dignidade, salubridade e segurança do(a) reeducando(a)
- c) Acompanhar, dando supervisão, a realização das atividades a serem desenvolvidas, bem como, comunicar ao Conselho da Comunidade, quando se fizer necessário em caso de dúvidas.

O Conselho da Comunidade fica a disposição para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Matinhos-PR,dede

Conselho da Comunidade da Comarca de Matinhos

Instituição Acolhedora

IV MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ACOLHEDORA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNITÁRIO



**CONSELHO DA COMUNIDADE
COMARCA DE MATINHOS**

ESTADO DO PARANÁ
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL
Utilidade Pública Municipal Lei 1704/01

FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO(A) REEDUCANDO(A): _____

1- REALIZA SERVIÇO COMUNITÁRIO?

2- ONDE ESTÁ REALIZANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO?

3- EM QUAL SETOR REALIZA ESSA ATIVIDADE?

4- COMO TEM SIDO ESSA EXPERIÊNCIA?

5- VOCÊ CONSIDERA QUE TEVE ALGUM APRENDIZADO COM ESSA EXPERIÊNCIA? SE SIM, QUAL?

6- COMO VOCÊ FOI RECEBIDO NO LOCAL?

7- COMO SE SENTE REALIZANDO SERVIÇO COMUNITÁRIO NESSE LOCAL?
